



CÂMARA DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2025

Relator: Vereador Mauro Cesar Michelon

p.48
APROVADO 3 X 0
03 / 04 / 25
PREFEITO

DO OBJETO

Encontra-se em estudo nesta Comissão o projeto de Lei Complementar de autoria do Prefeito, visando alteração na Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005. A modificação consiste na ampliação do número de vagas do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, sendo proposto um aumento de 12 vagas.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A legalidade da matéria, bem como a legitimidade do autor é indiscutível, conforme se extrai da Lei Orgânica:

Art. 38 Serão de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

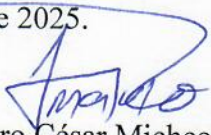
I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, nas autarquias e fundações públicas, bem como no caso de reajuste, revisão ou qualquer outra forma de alteração de sua remuneração;

Assim, demonstrada a regularidade do projeto, no mais, esta Comissão deixa de analisar as implicações financeiras/orçamentárias, bem como o mérito da medida, cabendo a incumbência às demais Comissões pertinentes.

DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, em especial do ponto de vista da constitucionalidade e legalidade da matéria, esta Comissão exara parecer favorável.

São Lourenço do Oeste, 03 de abril de 2025.


Mauro César Micheon
Membro e Relator